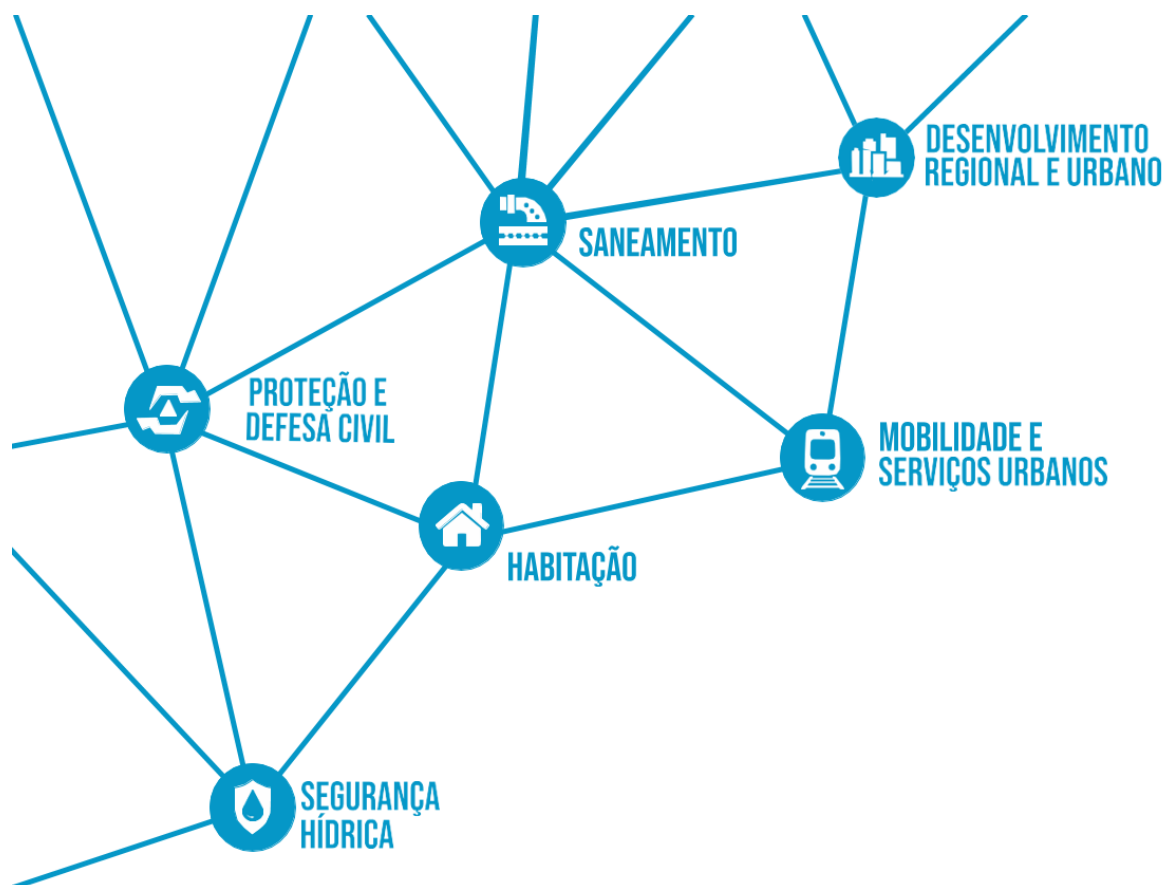




Relatório de Demandas

Referência: agosto de 2020



Sumário

1. Recomendações da CGU.....	2
1.1. Quantitativo e Situação das Respostas às Recomendações	2
1.2. Situação das Recomendações com Respostas em Execução	2
2. Acórdãos do TCU	4
2.1. SECEX/AECI	5
2.2. SECEX/SECOG.....	5
2.3. SECEX/SPFI	5
2.4. SMDRU	5
2.5. SEDEC	6
2.6. SNSH.....	6
3. Auditorias em Andamento	7
3.1. CGU	7
3.2. TCU	7
4. Órgãos de Defesa do Estado.....	9
5. Tomadas de Contas Especial - TCE	10
5.1. TCEs Instauradas no Mês.....	10
5.2. TCEs Instauradas em 2020.....	10



1. Recomendações da CGU

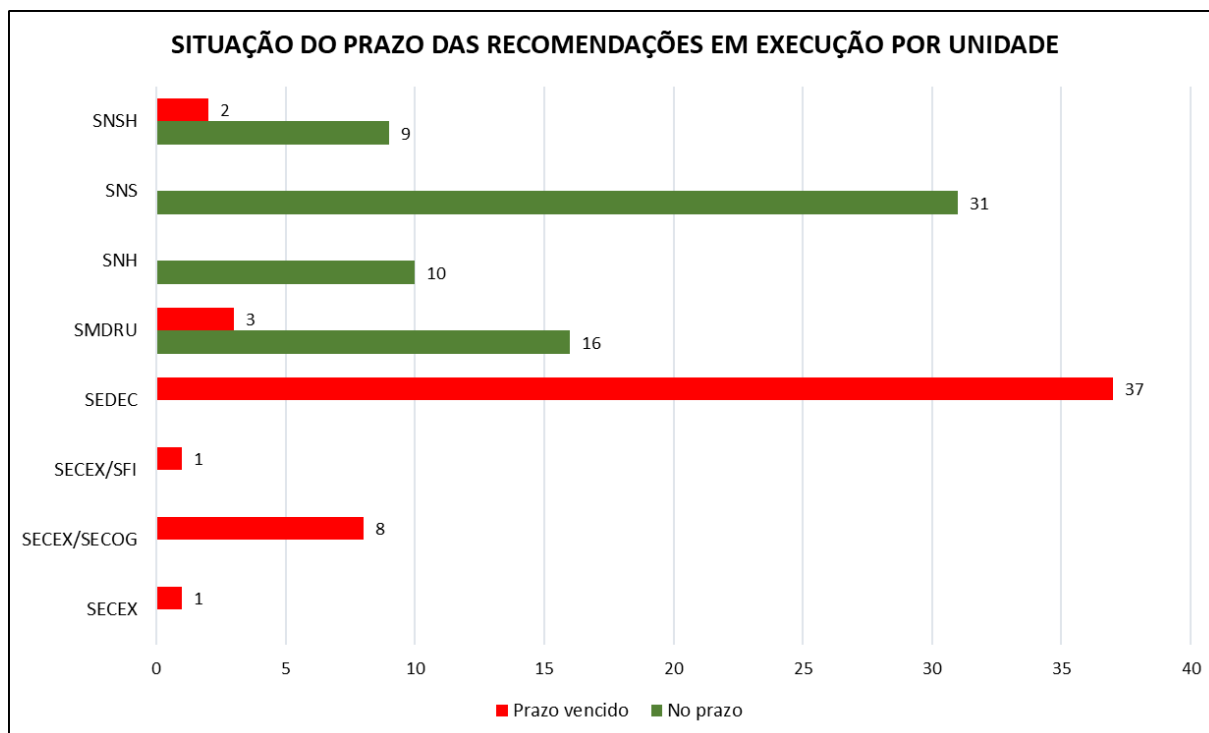
1.1. Quantitativo e Situação das Respostas às Recomendações

O MDR possuía, ao fim de agosto de 2020, o total de **233** recomendações ativas. Destas, **115** recomendações foram encaminhadas à CGU e aguardam a manifestação quanto ao atendimento pelo citado órgão de controle. As respostas para as **118** recomendações restantes encontram-se em execução nas unidades do MDR.

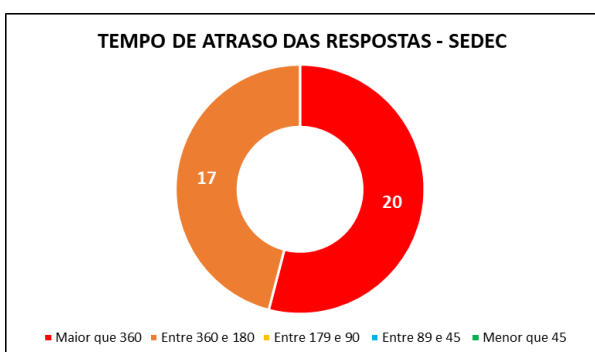
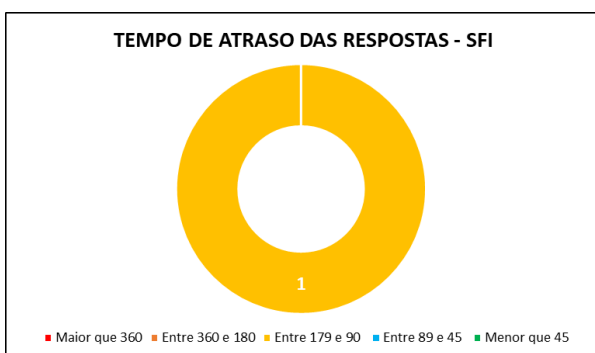
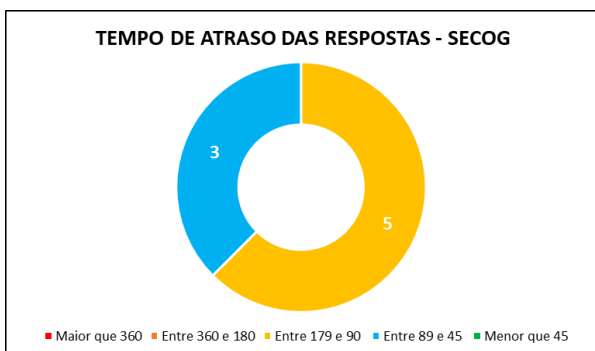
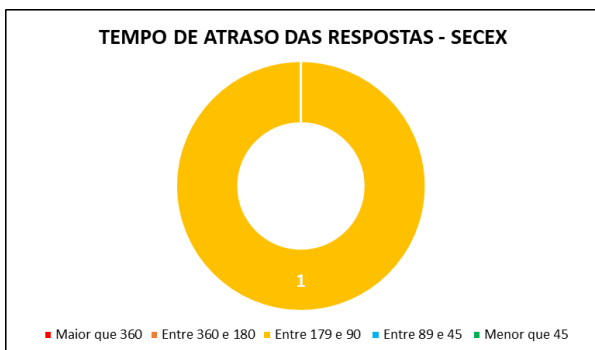


1.2. Situação das Recomendações com Respostas em Execução

A situação dos prazos das recomendações em execução no MDR por unidade está detalhada no gráfico que segue.



Os gráficos que seguem detalham a distribuição das **52** respostas em atraso quanto ao prazo e a situação.

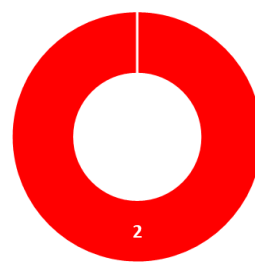


TEMPO DE ATRASO DAS RESPOSTAS - SNSH



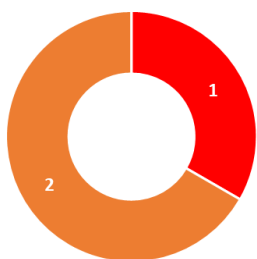
■ Maior que 360 ■ Entre 360 e 180 ■ Entre 179 e 90 ■ Entre 89 e 45 ■ Menor que 45

SITUAÇÃO DAS RESPOSTAS EM ATRASO - SNSH



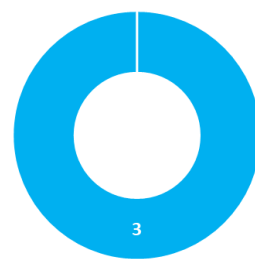
■ Em atendimento ■ Adentimento parcial ■ Ausência de ação ou ação insuficiente

TEMPO DE ATRASO DAS RESPOSTAS - SMDRU



■ Maior que 360 ■ Entre 360 e 180 ■ Entre 179 e 90 ■ Entre 89 e 45 ■ Menor que 45

SITUAÇÃO DAS RESPOSTAS EM ATRASO - SMDRU



■ Em atendimento ■ Adentimento parcial ■ Ausência de ação ou ação insuficiente

2. Acórdãos do TCU

Seguem os **principais e mais críticos acórdãos do TCU com determinações ao MDR.**

2.1. SECEX/AECI

2.1.1. Acórdão nº 2153/2018 – Plenário

Assunto: Auditoria com a finalidade de avaliar os controles internos do extinto Ministério das Cidades e, em nível de atividade, se esses controles são suficientes para mitigar os principais riscos relacionados à gestão das obras públicas custeadas com recursos do Orçamento Geral da União, por meio de transferências intergovernamentais obrigatórias.

Prazo: o prazo para encaminhamento do plano de ação foi atendido.

2.2. SECEX/SECOG

2.2.1. Acórdãos nº 1257/2019 – Plenário e 09/2020 - Plenário

Assunto: Auditoria com o objetivo de avaliar a gestão de segurança das barragens de usos múltiplos sob responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - Dnocs e da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Prazo: o prazo para encaminhamento do plano de ação foi atendido

2.2.2. Acórdãos nº 2545/2018 – Plenário, 1148/2019 – Plenário e 14/2020 – Plenário

Assunto: Contratação de Serviços de Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação que compreendem o planejamento, implantação e operação de Central de Serviços para o atendimento às demandas de TI dos usuários do MI.

Prazo: 30/06/2020

2.2.3. Acórdãos nº 2359/2018 - Plenário e 2670/2018 - Plenário

Assunto: Auditoria realizada, no âmbito da FOC Transferências Voluntárias 2017 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em contratos de repasse destinados a obras de pavimentação urbana.

Prazo: já atendido

2.2.4. Acórdão nº 899/2020 - Plenário

Assunto: Plano de ação para a análise e remessa ao TCU do acervo de tomadas de contas especiais em trâmite no MDR.

Prazo: 21/07/2020

2.3. SECEX/SFI

2.3.1. Acórdão nº 62/2020-Plenário

Assunto: Representação para avaliar a conformidade das concessões de benefícios tributários decorrentes da Lei 13.799/2019 diante dos requisitos exigidos pela legislação.

Prazo: 01/08/2020

2.4. SMDRU

2.4.1. Acórdão nº 3086/2019-TCU- Plenário

Assunto: Perda de objeto das recomendações contidas no Acórdão 1.027/2012-TCU-Plenário, na forma deste acórdão, dispensando o órgão destinatário de ulterior cumprimento, sem

prejuízo de expedir recomendação e determinação, de acordo com os pareceres exarados nos autos.

Prazo: atendido

2.5. SEDEC

2.5.1. Acórdão nº 351/2020 - TCU – Plenário

Assunto: Auditoria operacional na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil para verificar se tem sido conduzida de forma a otimizar os recursos disponíveis e priorizar sua alocação para as atividades de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil, em favor das áreas que apresentam as maiores necessidades.

Prazo: 26/06 e 26/08/2020

2.6. SNSH

2.6.1. Acórdão nº 605/2020 - TCU – Plenário

Assunto: Levantamento das infraestruturas hídricas necessárias para que a oferta de água do Programa de Integração do São Francisco (Pisf) forneça o pleno aproveitamento do abastecimento humano, até 2025, trazendo o real alcance da população beneficiada com o aumento da oferta hídrica no agreste e no sertão dos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, após a conclusão das obras dos eixos norte e leste.

Prazo: Solicitado prorrogação

Os acórdãos anteriormente listados estão detalhados no **Anexo II** deste Relatório.



3. Auditorias em Andamento

3.1. CGU

3.1.1. SECEX/SECOG

- ✓ Auditoria exploratória com o objetivo de identificar trabalhos a serem realizados prioritariamente pela CGU, concentrando em objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais do MDR - SEI 59000.024881/2019-15.
- ✓ Ação de controle que tem por objeto a verificação da eficiência alocativa e o acompanhamento do equilíbrio orçamentário para ação 10SS. Relatório preliminar entregue - SEI 59000.031282/2019-58.

3.1.2. SMDRU

- ✓ Auditoria no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade, com o objetivo de avaliar a gestão do processo de seleção dos empreendimentos, inclusive os controles internos da gestão em termos de desenho, implementação e efetividade operacional - SEI 59000.025249/2019-99.
- ✓ Auditoria exploratória sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional a fim de identificar trabalhos a serem realizados prioritariamente pela CGU junto a esta Pasta. Os estudos que serão realizados permitirão à CGU concentrar seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da Política, ou seja, os de maior risco – SEI 59000.023762/2019-45.

3.2. TCU

3.2.1. SECEX/SECOG

- ✓ Fiscalização do tipo levantamento com o objetivo de identificar os sistemas de TI críticos da Administração Pública Federal, com vistas a subsidiar o planejamento de ações de controle do TCU - SEI 59000.030785/2019-14 - TC 031.436/2019-6.
- ✓ Fiscalização de acompanhamento, autorizada pelo Acórdão 1.103/2019-Plenário, com o objetivo de acompanhar as iniciativas estruturantes para a transformação digital conduzidas pelo Governo Federal, em especial a Plataforma de Cidadania Digital; o que compreende também avaliar o grau de adesão do MDR às iniciativas do governo central em prol da digitalização de serviços - SEI 59000.029151/2019-19 - TC 036.673/2019-6.

3.2.2. SNSH

- ✓ Auditoria Operacional TCU - Mecanismos de acompanhamento das transferências pelo MDR - SEI 59000.025806/2019-71 - TC 036.413/2019-4.
- ✓ Auditoria Operacional TCU - Acompanhar as intervenções estruturantes e estratégicas previstas no Plano Nacional de Segurança Hídrica, com foco nos critérios e diretrizes de seleção dos investimentos, bem como no detalhamento dos empreendimentos e sua sustentabilidade, contribuindo para mitigar a ocorrência de irregularidades e outras falhas que possam comprometer o alcance dos objetivos previstos inicialmente, em especial a obtenção da segurança hídrica nacional - SEI 59000.026648/2019-77- TC 036.164/2019-4.

-
- ✓ Fiscalização, Registro Fiscalis 147/2020, com o objetivo de monitorar as deliberações proferidas pelo Acórdão 1257/2019-TCU-Plenário (gestão de segurança das barragens de usos múltiplos sob responsabilidade do Dnocs e da- Codevasf) e contribuir para desobstruir os principais entraves jurídicos, institucionais, financeiros, administrativos, entre outros, na consecução dos objetivos pretendidos pela Política Nacional de Segurança de Barragens. Esta fiscalização também impacta a **SEDEC** - 59000.015072/2020-56 - TC 026.299/2020-8.
 - ✓ Fiscalização, Registro Fiscalis 122/2020, atualmente em fase de Planejamento, com o objetivo de fiscalizar as obras do Pisf - SEI 59000.012133/2020-23 – TC 027.962/2019-9.
 - ✓ Fiscalização, Registro Fiscalis 141/2020, atualmente em fase de Planejamento, com o objetivo de fiscalizar a contratação dos serviços de operação e manutenção das infraestruturas do Pisf - SEI 59000.015562/2020-52 – TC 027.962/2019-9.

3.2.3. SMDRU

- ✓ Auditoria para fiscalizar as obras de Extensão da Linha 9 da CPTM - Grajaú/Varginha - São Paulo/SP - SEI 59000.010570/2019-79 - TC 008.316/2019-8.
- ✓ Auditoria Operacional do TCU - para verificar a metodologia para seleção e contratação de empreendimentos de mobilidade urbana para receber o aporte de recursos federais, de forma a atingir resultados efetivos - SEI 59000.025190/2019-39- TC 037.580/2018-3.
- ✓ Auditoria com o objetivo de identificar objetos e instrumentos de fiscalização que possam contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) - 59000.014013/2020-61 - TC 025.768/2020-4.

3.2.4. SEDEC

- ✓ Auditoria operacional com o objetivo de avaliar a gestão de segurança das barragens de usos múltiplos no Nordeste de modo a verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Lei 12.334/2010 - SEI 59000.000856/2019-46 - TC 027.119/2018-1.
- ✓ Auditoria para avaliar a regularidade da aplicação e da gestão de recursos federais transferidos nos últimos 10 anos ao município do Rio de Janeiro para execução de obras de prevenção a desastres, principalmente se os recursos repassados atingiram seus objetivos e, no caso do não atingimento, quais as principais causas - SEI 59000.028130/2019-78 - TC 037.784/2019-6.

3.2.5. SNH

- ✓ Fiscalização com o objetivo de verificar a gestão financeira do Programa Minha Casa, Minha Vida - SEI 59000.019873/2019-57 - TC 033.516/2014-6.

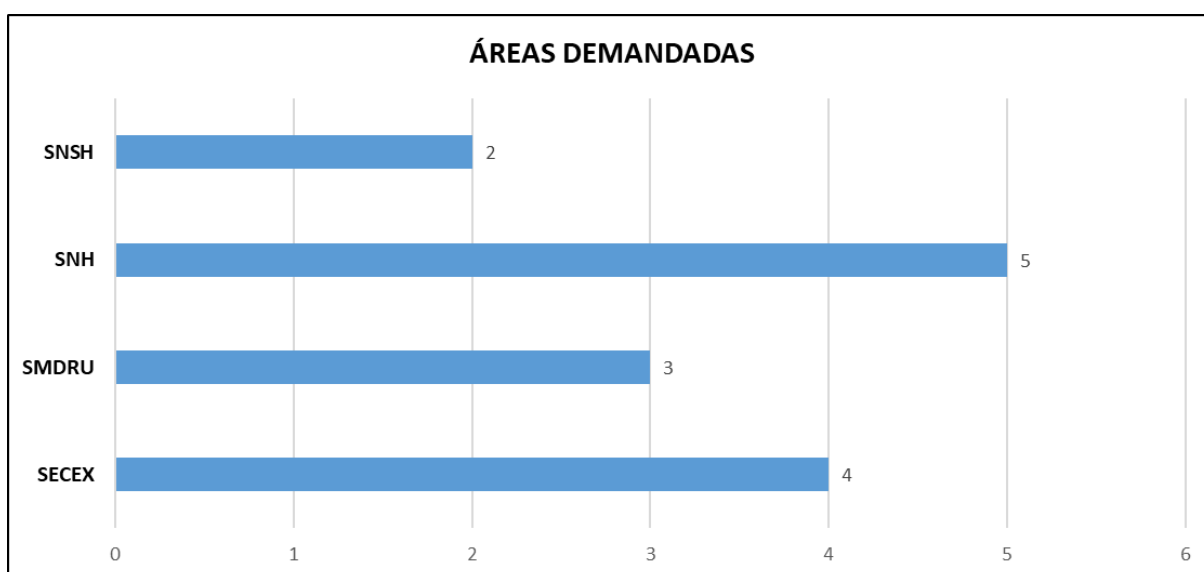
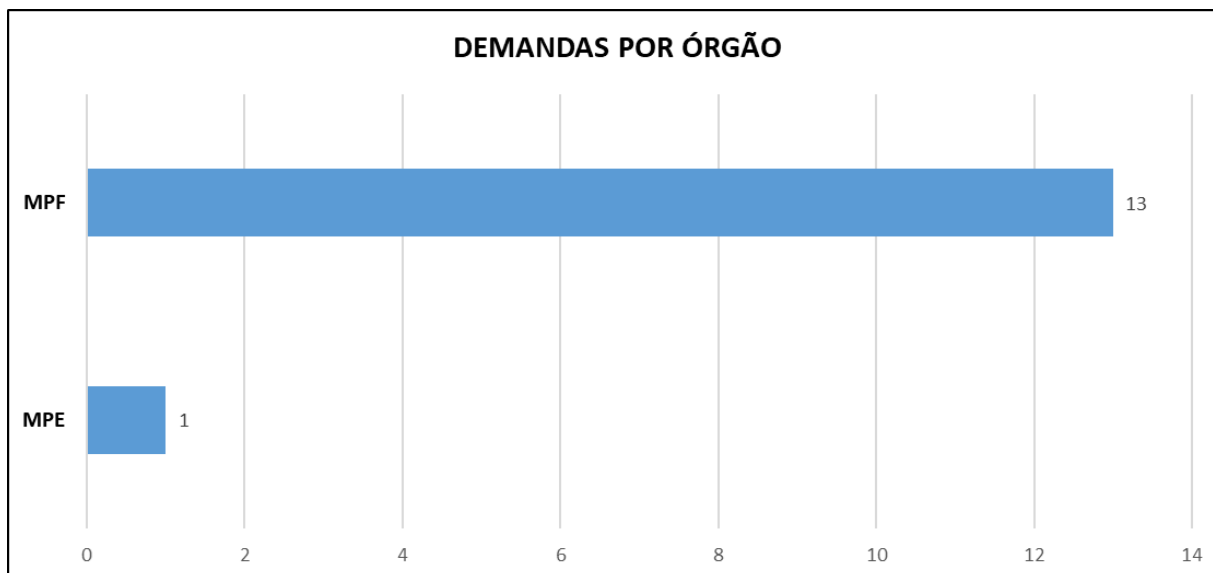
3.2.6. SNS

- ✓ Auditoria Operacional com objetivo de avaliar se os recursos geridos pela SNS estão sendo aplicados em ações de saneamento de forma otimizada, considerando as especificidades regionais quanto à disponibilização de recursos onerosos e não onerosos e em atendimento às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB) e no Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) - SEI 59000.029679/2019-80 - TC 036.778/2019-2.



4. Órgãos de Defesa do Estado

No mês de agosto, a AECl lidou com **14** expedientes provenientes dos órgãos de defesa do Estado, como Ministério Público Federal e Polícia Federal. Os gráficos que seguem apresentam a distribuição das citadas demandas por órgão demandante e áreas demandadas.



5. Tomadas de Contas Especial - TCE

5.1. TCEs Instauradas no Mês

Em agosto de 2020, o MDR encaminhou ao TCU onze processos de Tomada de Contas Especial – TCE, com destaque para o Termo de Compromisso nº 271/2012 que trata das obras de contenção de erosão fluvial no município de Santo Antônio do Içá/ AM, cujo valor do débito apurado é de R\$ 2,18 milhões.

5.2. TCEs Instauradas em 2020

Os gráficos que seguem consolidam as informações relativas às TCEs instauradas no ano.

